



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA Nº 16/2015

1 - IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA

Realização do PAINT/2015

Área: A.3 - Gestão de Convênios

Ação: A.3.4 - Auditar o gerenciamento da execução dos convênios, acordos e ajustes firmados pela UFRB.

Período de realização: De 04/11/2015 a 09/03/2016.

Setor Auditado: Setor: PROPLAN/Coordenadoria de Projetos e Convênios

Objetivo: Avaliar o gerenciamento da execução dos convênios, acordos e ajustes firmados pela UFRB, no que tange as metas/objetivos previstos, observando se os resultados alcançados explicitados nas prestação de contas apresentadas condizem com o proposto em convênio.

2 – ESCOPO

A auditoria foi realizada através da análise documental dos termos firmados entre a UFRB e as diversas instituições envolvidas, para tanto houve a emissão de solicitações de informações à Coordenadoria de Projetos e Convênios e ainda, entrevista pessoal com a Coordenadora de Projetos e Convênios, subordinada à Pro Reitoria de Planejamento, como também à Coordenadora do projeto no âmbito da UFRB, no convênio formalizado com a EMBASA.

Foram auditados dois convênios de Cooperação Técnica e um convênio de Estágio Obrigatório.

Dentre os diversos convênios existentes na Instituição, solicitou-se à Coordenadoria de Projetos e Convênios que fossem encaminhados os contratos abaixo. A escolha baseou-se no prazo de vigência dos respectivos termos, posto que foram escolhidos termos cuja vigência expirara no ano de 2015.

Processo 23007.001925/2012-55, termo de convenio formalizado entre a UFRB e a EMBASA – Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A, cujo objetivo foi a construção pela partícipe EMBASA, de uma mini estação experimental de tratamento de esgotos domésticos e de um sistema de reuso de águas na irrigação. A UFRB utilizará a mini estação experimental para desenvolvimento de pesquisa e aulas práticas da disciplina CET 120 – Tratamento de Águas Residuais. O valor do termo de convênio foi definido em R\$ 46.860,07, que será arcado exclusivamente pelo Conveniente. Prazo final de vigência: 19.03.2015

Processo 23007.017022/2013-77, termo de convênio formalizado entre a UFRB E O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA cujo objeto é a cooperação técnico-científica entre os partícipes, com o fito de implantar o Centro de Referência em Restauração Florestal – CRRF do bioma Mata Atlântica, com foco na restauração de ecossistemas, bem como o intercâmbio de informações entre as instituições. O valor do termo de convênio foi definido em R\$ 1.666.183,37, ficando a cargo do concedente a obrigação de destinar os recursos estimados no valor de R\$ 1.148.083,3733 e a cargo da conveniente, o valor de R\$ 518,100,00, disponibilizados em bens e serviços. Prazo final de vigência: 19.10.2015, prorrogado através de ativo de alteração de prazo e valor, onde se definiu como novo prazo de vigência até 21.10.2017 e o valor a cargo da concedente para

1.147.971,87, como também novos prazos e valores de desembolso por parte do concedente, que foi definido da seguinte forma: julho de 2014: R\$ 562.080,46; março de 2016: R\$ 278.993,22; agosto de 2016: R\$ 196.152,38 e março de 2017: R\$ 110.745,83.

Processo 23007.022430/2013-41, termo de convênio formalizado entre a UFRB e Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S/A, cujo objetivo foi formalizar as condições para a realização de estágios de estudantes da UFRB, junto aos projetos desenvolvidos e administrados pela EBDA.

3 – ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

Quanto ao acompanhamento da gestão de convênios formalizados, empreendido pela Coordenadoria de Convênios e Pesquisa, como poderá ser observado na constatação seguinte, restam fragilidades quanto às informações de conteúdo de execução dos projetos, uma vez que após a formalização dos convênios, não há nenhum liame mais que a uma. As informações essenciais sobre os convênios, que deveriam constar do processo físico, em poder da Coordenadoria de Convênios, ficam adstritas apenas ao servidor que está à frente da execução, impedindo que se tenha uma posição quanto ao desenvolvimento dos serviços realizados, retirando do processo uma das suas características que mais lhe são peculiares, que é a publicidade.

Na presente auditoria podemos citar como exemplo do que nos referimos acima, o termo de convênio celebrado com a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A, cujo prazo de vigência, expirou em 19.03.2015 e a informação relevante existente nos autos do processo 23007.001925/2012-55, da responsável pelo projeto, é de que a concedente não finalizou a construção, sem informar, contudo, qual etapa da construção não fora concluída.

Em entrevista realizada com a responsável pelo projeto resultante do convênio de cooperação no âmbito da UFRB, verificamos que não há compartilhamento de informações entre o membro indicado pela UFRB para acompanhamento da execução física do convênio e a Coordenadoria de Projetos e Convênios, que atua, na prática, com a estrita parte documental do convênio, sem nenhum acompanhamento do desenvolvimento das ações adotadas na execução.

4– CONSTATAÇÕES, ANÁLISE E RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA:

Constatação nº 23

Baixa alimentação processual de dados referentes à execução física dos convênios.

Analisados os autos dos convênios em tela, concluímos que o papel da Coordenadoria de Projetos e Convênios (COOPC) tem ficado preso apenas à formalização dos convênios, uma vez que não está a existir por parte daqueles que são representantes da UFRB junto à Concedente, a preocupação em alimentar à COOPC, com os dados das etapas da execução física dos convênios o que leva a uma centralização das informações dos convênios, na pessoa do representante da Instituição, ofendendo, destarte, princípios basilares da Administração Pública, como a impessoalidade e a publicidade.

Face às deficiências encontradas na execução física dos Convênios e objetivando descentralizar as informações desses, identifica-se a necessidade de que a Coordenadoria de Projetos e Convênios se torne mais efetiva junto aos indicados para representar a UFRB perante à Concedente, na execução dos Convênios, requisitando desses, informações atualizadas das suas diversas etapas, o que possibilitará que as informações sejam atualizadas de maneira plena e que os dados ali presentes sejam efetivos.

- **Manifestações do Auditado**

- **Análise da Auditoria**

RECOMENDAÇÃO 38

Que sejam atualizadas nos processos físicos as informações do cumprimento das diversas etapas da execução dos convênios com vistas a um acompanhamento efetivo.

Cruz das Almas, 09 de março de 2016.

Leonardo José Cavalcante Pontes
Auditor
SIAPE 1654376